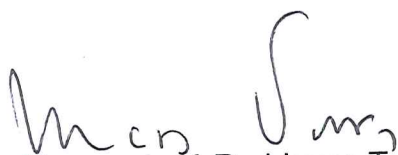


**TERMO DE ENCERRAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº 46/2016**

Considerando que os Defendentes Bradesco S.A. CTVM, Maurício Sanches de Lima Silva e Aníbal César Jesus dos Santos efetuaram, em 30.6.2017, o pagamento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), respectivamente, por meio de transferência bancária (fl. 349), tendo os compromitentes cumprido integralmente as obrigações assumidas nos Termos de Compromisso, firmados em 20.6.2017 (fls. 336-338, 339-341, 345-347), determino o arquivamento do processo administrativo em referência.

São Paulo, 7 de julho de 2017.

  
Marcos José Rodrigues Torres  
Diretor de Autorregulação